## **SENTENÇA**

Processo n°: **1010772-97.2016.8.26.0566** 

Classe - Assunto Monitória - Espécies de Títulos de Crédito

Requerente: Romildo Rossi

Requerido: Fabio Cardoso e outro

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos, etc.

HOMOLOGO por sentença, para os devidos fins e efeitos legais, o acordo a que chegaram as partes nos presentes autos, objeto da petição de fls. 56/58 e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, com fundamento no art. 487, III, "b", do CPC.

Manifeste-se o exequente sobre a petição juntada às fls. 59/60.

Saliente-se que o silêncio será interpretado como concordância com a extinção do feito nos termos do artigo 924, II, do CPC.

P.I.

São Carlos, 21 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA